



DADOS DO TRABALHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 974

TÍTULO

Regras de ouro do Sistema Prisional

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)

Secretaria de Estado de Administração Prisional

CATEGORIA

Iniciativas Implementadas de Sucesso

MODALIDADE

Inovação em Gestão Governamental

ÁREA TEMÁTICA

Responsabilização e transparência

RESUMO

Tendo como objetivo maior veracidade e confiabilidade dos dados prisionais foram criadas as regras de ouro do Sistema Prisional. O sistema de gestão das informações penitenciárias, que embasava as principais decisões da SEAP, como processos de compra e contratação, se encontrava sem alterações do seu código fonte ou de regras de negócio desde 1997. Assim, diante de falhas que traziam possibilidades como a venda de vagas e a compra de serviços com base no número de presos incompatíveis com a real população carcerária foram feitas as mudanças das regras de negócio e a implantação de um novo sistema, o SIGPRI. Dessa forma, as novas regras não permitem mais o lançamento retroativo de presos; aumentou-se o controle de acesso e dos níveis de permissão aos usuários; há a



presença de marca d'água nas fotos dos presos; não é mais permitida o registro de menores de idade; e há maior integração e interoperabilidade com os sistemas da Polícia Civil de Minas Gerais.

PALAVRAS-CHAVE

Sistemas de Segurança Regras Sistêmicas Integração

PROBLEMA ENFRENTADO OU OPORTUNIDADE PERCEBIDA

Ainda em novembro de 2016, com a criação da Secretaria de Estado de Administração Prisional, e, por conseguinte, da Diretoria de Sistemas de Informação, a nova gestão encontrou um sistema de informações penitenciárias sem alterações do seu código fonte ou de regras de negócio desde 1997. Dessa forma, foram identificadas diversas falhas que comprometiam a segurança das informações penitenciárias de Minas Gerais e, para saná-las, dando maior veracidade e confiabilidade, em tempo real, aos dados prisionais, foram criadas AS REGRAS DE OURO.

O sistema INFOPEN, em 2016, carregava falhas como: permissão de registro de admissão de menores infratores; ausência de auditoria para investigar as consultas realizadas pelos usuários; várias admissões simultâneas de um mesmo preso; registro de movimentações de presos retroativas; 12 mil usuários com perfil de admissão e desligamento de presos; e 6 mil usuários com perfil capaz de excluir todas as informações de um preso.

Tais falhas traziam graves possibilidades como a venda de vagas por meio da admissão de um mesmo preso em diferentes unidades; o vazamento de informações sem imputações judiciais; elaboração de um mapa carcerário fraudulento; compra de serviços com base no número de presos incompatíveis com a real população carcerária; manutenção de menores infratores dentro das Unidades Prisionais; e o suborno de servidores para exclusão de informações dos sistemas.

Assim, por meio da mudança das regras de negócio e da implantação de um novo sistema de gestão de informações penitenciárias, SIGPRI, foram criadas limitações para as situações supracitadas. As regras de ouro não permitem mais o lançamento retroativo de presos; aumentou-se o controle de acesso e dos níveis de permissão aos usuários; há a presença de marca d'água nas fotos dos presos, identificando o usuário que realiza consulta; não é mais permitida o registro de menores de idade; e maior integração e interoperabilidade com os sistemas da Polícia Civil de Minas Gerais.

OBJETIVOS DA INICIATIVA

O principal objetivo da criação das regras de ouro do Sistema Prisional é trazer maior veracidade e confiabilidade, com atualização em tempo real, aos dados prisionais de Minas Gerais. Em 2016, a Diretoria de Sistemas de Informação identificou que o sistema de gestão das informações penitenciárias, que embasava as principais decisões da SEAP, além de processos como o de compra e contratação, se encontrava sem alterações do seu código fonte ou de regras de negócio desde 1997, em desacordo com os ideais de governo de responsabilização e transparência.

Assim, o objetivo de criação e implantação das regras foi corrigir as seguintes falhas: 1. Era permitida a admissão, dentro do sistema INFOPEN, de menores infratores; 2. Não era possível auditar o sistema INFOPEN, não havendo possibilidades de saber o que um usuário consultou, como por exemplo quais fotografias dos presos foram consultadas



ou quais números do INFOPEN um usuário visualizou, gerando o vazamento de informações sobre os presos do sistema prisional mineiro; 3. O sistema INFOPEN possibilitava várias admissões de um mesmo preso em unidades diferentes, ou até mesmo em uma mesma unidade, sendo permitida uma admissão sem anteriormente haver o desligamento do indivíduo. 4. O sistema permitia lançar o desligamento, fuga e transferências retroativos de um preso, ou seja, permitia o registro da data que o usuário desejar, tendo como critério apenas a sobreposição de datas no desligamento com admissão. 5. Existiam mais de 12 mil usuários do INFOPEN com perfil que possibilita o desligamento e admissão de indivíduos, o que torna o sistema sem o controle e segurança adequados das informações veiculadas. Havia ainda aproximadamente 6 mil usuários com perfis capazes de realizar a exclusão de todas as informações dos presos no sistema INFOPEN.

A extinção destas falhas, se mostrava urgente, principalmente, por estas possibilitarem a ocorrência de graves consequências para a Secretaria de Estado de Administração Prisional, sendo algumas delas: 1. Possibilidade de venda de vagas, uma vez que era possível a admissão de um mesmo preso em diferentes unidades ou até na mesma unidade, sem o seu desligamento prévio; 2. A elaboração de um mapa carcerário fraudulento, já que existiam indivíduos duplicados dentro do sistema; 3. Pagamentos maior de diferentes serviços oferecidos aos presos, uma vez que são feitas com base nas informações dos sistemas de informações prisionais; 4. Impunidade pelo vazamento de informações de presos;

5. Manutenção de menores infratores dentro de Unidades Prisionais, registrados dentro do sistema responsável pela gestão de informação de indivíduos que já alcançaram maioridade; 6. Suborno de servidores para apagar informações prisionais da base de dados, fazendo com que um indivíduo que já cumpriu pena em Unidade Prisional de Minas Gerais, tenha todos os seus dados apagados da base de dados. Ao serem identificadas as falhas, prontamente foram feitos estudos das regras de negócio do sistema para sua correção, sendo, assim criadas AS REGRAS DE OURO.

BENEFICIÁRIO(S) DA INICIATIVA

As regras de ouro do Sistema Prisional beneficiaram diferentes órgãos e instituições de justiça e segurança de Minas Gerais. A partir de sua implantação a Secretaria de Estado de Administração Prisional passou a contar com informações fidedignas e atualizadas em tempo real sobre as Unidades Prisionais e a população carcerária sob sua custódia, tomando decisões mais acertadas e compatíveis com sua realidade. Além disso, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e as demais instituições de segurança pública mineiras se tornaram grandes beneficiados ao contar com dados precisos, inclusive da localização exata, por cela, de cada preso, facilitando a gestão de seus processos.

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

Em 2016, a Diretoria de Sistemas de Informação, ao operar o sistemas de informações penitenciárias, e verificar os relatórios gerados por ele, de início, realizou a identificação das incompatibilidades sistêmicas e quais as origens de sua ocorrência. Dessa forma, chegou-se a conclusão de que o sistema encontrava-se sem alterações do seu código fonte ou de regras de negócio desde 1997, o que era incompatível com a realidade atual e que alimentava uma cultura sujeita a fraudes e imputabilidade dos usuários. Assim, foi feita, gradualmente, a análise e discussão das regras de negócio, junto a PRODEMGE, e sua posterior alteração para adequações dos dados. Por meio de reuniões, validações sistêmicas e difíceis tomadas de decisões foi possível se chegar a um conjunto de regras, algumas novas e outras repaginadas, aprimorando e modificando as anteriores, para implantação no sistema.

Entretanto, para a implantação destas novas regras era preciso a criação de uma nova cultura dos Agentes de



Segurança Penitenciários, em exercício nas Unidades Prisionais, e responsáveis pelos registros de informações no sistema. Foi desenvolvida uma ação de conscientização, por meios de comunicação virtuais, junto às Unidades Prisionais, evidenciando os benefícios de sua implantação.

Posteriormente, foi realizada a implantação de um novo sistema de gestão de informações penitenciárias, o SIGPRI, já desenvolvido, dentro dos moldes propostos pelas novas regras do Sistema Prisional. A Diretoria de Sistemas de Informação, nesta etapa, realizou treinamento nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs) de todo o estado de Minas Gerais, por meio do envio de seus servidores, para as Unidades Prisionais, já com a cultura de alimentação e registro de informações do sistema de acordo com as novas regras.

Ao longo do ano de 2017, houve a implantação inicial na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com posterior expansão para todo o interior mineiro, além da evolução do sistema e adequações de usabilidade necessárias.

TEMPO DE IMPLANTAÇÃO (EM MESES)

O prazo de execução da iniciativa foi de oito meses para o escopo completo com entrega intermediárias.

Descrição: Identificação das falhas e regras a serem corrigidas no sistema de informações penitenciárias, INFOPEN

Início: dezembro/2016

Término: janeiro/2017

Descrição: Discussão das novas regras de negócio junto à PRODEMGE

Início: janeiro/2017

Término: março/2017

Descrição: Implantação das regras de ouro no sistema INFOPEN

Início: março/2017

Término: julho/2017

Descrição: Implantação do novo sistema de gestão de informações penitenciárias, SIGPRI

Início: julho/2017

Término: agosto/2017

RESULTADOS ALCANÇADOS

Com a implantação das regras de ouro foi possível a produção de informações verdadeiras, confiáveis e com atualização em tempo real, cruciais para a rápida e efetiva tomada de decisões de diferentes órgãos, como a Secretaria de Estado de Administração Prisional, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e as demais instituições de segurança pública de Minas Gerais.

As regras de ouro inovaram ao não permitir mais o lançamento retroativo de presos; aumentar o controle de acesso e dos níveis de permissão aos usuários; a presença de marca d'água nas fotos dos presos, identificando o usuário que realiza a consulta nos sistemas INFOPEN, SIGPRI, ISP E SIPweb da PCMG; proibição do registro de menores de idade; e a proibição da admissão de um preso sem o seu prévio desligamento, tanto em sistemas da Polícia Civil como em transferências entre Unidades da SEAP/MG, garantindo maior integração e interoperabilidade entre às instituições.



Além disso, foi possível a disponibilização de relatórios de qualidade como mapa carcerário, quantidade de presos por regime, quantidade de vagas versus ocupação, todos fidedignos a realidade, munido de informações precisas as decisões judiciais, inclusive com a localização exata de cada indivíduo em sua devida cela, a qualquer tempo.

OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA

Com o surgimento de uma nova perspectiva sobre as regras de negócio para o bom funcionamento dos sistemas de registro de informações prisionais, houve, em um primeiro impacto, resistência e falta de credibilidade por parte dos servidores das Unidades Prisionais de Minas Gerais e, também da equipe de implantação do sistema. Além disso, mudar uma cultura em uma instituição tradicional, que vem se comportando há décadas de um mesmo modo, parecia, em um primeiro momento, um obstáculo intransponível. Para a implantação da prática houveram entraves financeiros para o custeio das viagens de treinamento e de capacitação, a disponibilização de veículos para sua execução, e o curto prazo para a entrega de um projeto tão grandioso que atingiu todo o estado de Minas Gerais.

SOLUÇÕES ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DOS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS

Para a superação dos obstáculos identificados, como a resistência a mudança de um cultura vigente por décadas e a falta de credibilidade, foi feita, principalmente por parte da direção da Diretoria de Sistemas de Informação, uma campanha de conscientização junto aos seus servidores e aqueles em exercício nas Unidades Prisionais de Minas Gerais, sobre a importância e o benefício de tais mudanças para o sistema prisional. As ocorrências de maior resistência foram tratadas caso a caso, com vistas nos benefícios que um contato mais próximo poderiam trazer para o todo.

Além disso, optou-se pelo treinamento presencial, ocorrido na Cidade Administrativa para os servidores da Região Metropolitana e nas Regiões Integradas de Segurança Pública para as Unidades Prisionais do interior, visando a superação dos obstáculos que se fizeram presentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (VALOR E ORIGEM)

A proposição das novas regras de negócio do sistema prisional não houve aporte de recursos interno ou externos significativos. O Sistema Integrado de Gestão Prisional - SIGPRI - estava, no período de implantação das Regras de Ouro, em contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS). Dessa forma, o maior empenho de recursos, na prática, foi com as diárias pagas aos servidores para execução de treinamento nas Regiões Integradas de Segurança Pública, o que gerou um empenho de cerca de dez mil reais.

RECURSOS HUMANOS



A equipe de desenvolvimento do sistema foi de responsabilidade e gestão da PRODEMGE, que contava com quantitativo suficiente de funcionários já envolvidos no Sistema Sigpri, não sendo necessária a contratação de novos servidores para colocar em produção as regras de ouro.

Além disso, a coordenação foi executada por um diretor, apoiada pelo superintendente e a implantação das regras ocorreu com disposição de sete servidores.

Todos os envolvidos fazem parte do quadro de funcionários da SEAP ou da PRODEMGE e para a execução da ideia não se faz necessário a contratação ou realocação de servidores para a equipe.

INFRA-ESTRUTURA

Para execução da iniciativa estiveram envolvidos dois sistema de informação: o Sigpri Sistema Integrado de Gestão Prisional - e o Infopen Sistema de Informações Penitenciárias.

Além disso, faz uso tanto das instalações físicas da Secretaria de Estado de Administração Prisional na Cidade Administrativa, quanto da estrutura de rede disponível nas Unidades Prisionais sob sua gestão. Sendo que ambas já fazem uso de sistemas de informação virtuais e contam com estrutura suficiente para garantia de seu funcionamento. O armazenamento do sistema e guarda das informações é de responsabilidade da PRODEMGE.

GRAU DE NOVIDADE

Com a implantação das regras de ouro foi possível a produção de informações confiáveis e com atualização em tempo real, cruciais para a rápida tomada de decisões de diferentes órgãos, como a Secretaria de Estado de Administração Prisional, o Tribunal de Justiça e as demais instituições de segurança pública de Minas Gerais.

Não é de conhecimento outras instituições ou órgãos Prisionais que se valem da mesma regra como forma de garantia da segurança das informações.

CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA INICIATIVA

O Sistemas Integrado de Gestão Prisional - SIGPRI - estava, no período de implantação das Regras de Ouro, em contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS), em que uma solução de gestão de negócios é entregue como um serviço. Assim, a PRODEMGE é a responsável pela hospedagem no sistema em seu datacenter e a SEAP o utiliza online. Dessa forma, o maior empenho de recursos, na prática, foi com as diárias pagas aos servidores para execução de treinamento nas Regiões Integradas de Segurança Pública, o que gerou um empenho de cerca de dez mil reais.

ENVOLVEU MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA? QUAL(IS)?

Para o desenvolvimento e a implantação das regras de ouro estiveram envolvidas as equipes da Diretoria de Sistemas



Governo do Estado de Minas Gerais

de Informação; da Superintendência de Tecnologia, Informação e Modernização; e da PRODEMGE, que contaram com elevado grau de articulação para adequações sistêmicas e para o alcance do sucesso da prática.